



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

LEI Nº2.051 DE 29 DE MAIO DE 2015.

INSTITUI O DIA DO PASTOR EVANGÉLICO.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

**ART. 1º**-Fica instituído, anualmente o 2º(segundo) domingo do mês de junho como o **Dia do Pastor Evangélico**, que passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu.

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MAIO DE 2015.

  
WALDECY FRAGA MACHADO  
Prefeito Municipal

Autoria:Dário Busquet Filho - Vereador do SDD.